Anúncio

Concurso Público Nº 02/UGA/MJT/2020

Aquisição de Urnas e Cabines

1. **Entidade Adjudicante:** Ministério da Justiça e Trabalho, representado pela Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE), instalado no Palácio do Governo, CP n.º 574, Várzea, Cidade da Praia, República de Cabo Verde. Tel.: (+238) 333 1143 /333 1141.

2. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições – UGA, do Ministério da justiça e Trabalho, sito na Rua Cidade do Funchal - Achada Stº António, Praia, Cabo Verde, CP: 83, telefones (+238) 3337261/ (+238)3337207 e *e-mails*: UGA-MJT@MJ.GOV.CV marise.oliveira@govcv.gov.cv/angela.cabral@mj.gov.cv

3. **Órgão competente para autorizar a despesa:** Sra. Ministra da Justiça e Trabalho**.**

4. **Financiamento:** Orçamento do Estado**.**

5. **Objeto do concurso:** O concurso destina- se à Aquisição de Urnas e Cabines, destinados aos serviços da Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, repartidos nos seguintes lotes:

   - **Lote 1 –** Urnas - 750 (Setecentos e Cinquenta) unidades.
   - **Lote 2 -** Cabines - 750 (Setecentos e Cinquenta) unidades.

6. **Local de entrega dos bens:** Os bens objeto desse Contrato devem ser entregues nas instalações da DGAPE, sito no Palácio do Governo, CP n.º 574, Várzea, Cidade da Praia, República de Cabo Verde.

7. **Prazo de execução do contrato:** O contrato ficará em vigor até a entrega de todos os bens objetos do presente procedimento, consoante o cronograma de entrega apresentada na proposta vencedora.

8. **Obtenção dos documentos do concurso** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: UGA-MJT@MJ.GOV.CV/ marise.oliveira@govcv.gov.cv/angela.cabral@mj.gov.cv, ou consultados através do site: www.mf.gov.cv- Portal de Contratação Pública.

9. **Requisitos de admissão:** Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades, com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
10. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso. Não são admitidas propostas para o fornecimento de parte dos bens objeto do presente concurso que não estejam nas condições definidas no Programa e no Caderno de Encargos.

11. **Língua:** As propostas devem ser elaboradas em língua Portuguesa.

12. **Data de apresentação das propostas [1]:** Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às **11 horas do dia 29 de Junho de 2020**, pessoalmente ou por correio Postal na Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Justiça e Trabalho, no endereço indicado no nº2 do presente anúncio.

13. **Prazo manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.

14. **Critério de adjudicação:** A avaliação das propostas e adjudicação será feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, definido no Programa de Concurso.

15. **Pedido de esclarecimento:** Os interessados poderão solicitar, por escrito através dos endereços eletrónicos: marise.oliveira@govcv.gov.cv/angela.cabral@mj.gov.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, **até o dia 22 de Junho de 2020**.

16. **Ato Público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sala de reunião da DGPJ do Ministério da Justiça e Trabalho, **no dia 30 de Junho de 2020, pelas 10:00 horas**.

17. **Identificação do autor do anúncio:** Unidade de Gestão de Aquisições, Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Justiça e Trabalho.

18. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

O Diretor Geral

/Fernando Tavares /

[1] ***Prazo de apresentação de propostas adotado nos termos do número 2 do artigo 119º do CCP***.